

FR.2022.0399

SEQ39004/2022/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004155/2016-14 (CTOS)

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

SR. PRESIDENTE EDUARDO FORTUNATO BIM

SCEN, TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL Nº 09566

BRASÍLIA/DF - CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL (CTOS)

A/C: JADIR DE ASSIS – COORDENADOR SUPLENTE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDESE)

CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II,
4.143 - PRÉDIO MINAS, 14º ANDAR

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31630-901

Ref.: Ofício nº 026/2022 CTOS – CIF

A **FUNDAÇÃO RENOVA (FUNDAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar os devidos esclarecimentos acerca das informações solicitadas.

1) Se a Fundação Renova está aceitando as declarações daqueles atingidos que receberam da SAP os documentos solicitados;

Foi definido para o processo de revalidação o prazo de 30 dias a contar da tomada de conhecimento da comunicação para manifestação por parte do titular do AFE acompanhada de documentação completa. O prazo de 30 dias se mostra adequado para o exercício de contraditório, "oportunizando ao 'suposto' destinatário prazo adequado para se manifestar, observando, assim, o contraditório e a ampla defesa.", conforme decisão ID 867477552, nos autos 1000415-46.2020.4.01.3800, proferida pela 12ª Vara.

A Fundação Renova aceitou durante o período de contraditório da revalidação de AFEs as declarações emitidas pela Secretaria de Agricultura e Pesca para elegibilidade enquanto Pescador Profissional. Nesta declaração era preciso constar que o notificado era pescador, profissional ou protocolado, no período entre 01/01/2014 até 05/11/2015. Considerando que o MAPA está realizando o cadastramento em sua base, conforme já informado à CTOS, a Fundação Renova, excepcionalmente e apenas nesta hipótese, aceitará a Declaração emitida pela SAP e entregue pelo notificado após o término do prazo do contraditório, por se tratar de um documento novo, para nova análise do pleito, desde que a não comprovação do ofício tenha sido o único motivo do cancelamento.

Cumpre esclarecer que a análise da Declaração SAP não implicará automaticamente na elegibilidade do atingido, sendo necessário satisfazer os critérios de concessão do AFE de forma simultânea, sendo: *i.* presença no território; *ii.* Dependência financeira; *iii.* Comprometimento de renda e *iv.* dano/ofício.

2) Tendo em vista o número considerável de declarações (cerca de 1.000 atingidos pescadores profissionais artesanais), e em face da dificuldade natural em fornecer tais documentos em tempo hábil, a Fundação Renova estenderá o prazo de recebimento por quanto tempo?

Em face da dificuldade mencionada pelo MAPA em conceder o documento, a Fundação Renova aceitará a Declaração emitida após o término do prazo do contraditório, exclusivamente para aqueles que se manifestaram dentro do prazo do contraditório e tiveram seu pleito indeferido em razão da não comprovação do ofício de Pescador Profissional.

A Fundação Renova sugere a prorrogação do prazo por 30 dias, exclusivamente para entrega desta declaração, contatos a partir da reunião da 60ª CTOS, encerrando-se, portanto, no dia 17 de abril de 2022.

Cumprе esclarecer que a análise da Declaração SAP não implicará automaticamente na elegibilidade do atingido, sendo necessário satisfazer os critérios de concessão do AFE de forma simultânea, sendo: *i.* presença no território; *ii.* Dependência financeira; *iii.* Comprometimento de renda e *iv.* dano/ofício.

3) Se um pescador profissional artesanal teve seu registro suspenso ou cancelado em 04/11/2015, ou seja, na véspera do rompimento da Barragem de Fundão, ele seria considerado “inapto” pela Fundação Renova para continuar recebendo o AFE? Expandindo mais a situação: Haveria algum tempo máximo anterior ao rompimento da barragem para “descaracterizar” sua condição de pescador profissional artesanal?

Para comprovar atividade de pesca profissional junto ao Programa de Auxílio Financeiro, o atingido deve apresentar documentação conforme abaixo:

1. Declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015,

OU

2. Nome na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Caso o atingido realize uma das comprovações acima terá sua comprovação de atividade considerada apta.

4) Para efeito de diminuir o tempo de resposta da SAP, seria possível enviar a relação completa de todos os atingidos (pescadores profissionais) que receberam as correspondências? Isto porque tem chegado pedidos fragmentados, o que dificulta o trabalho de pesquisa da SAP.

Em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e legislações aplicáveis, a Fundação Renova não identifica base legal para o compartilhamento proativo com a SAP da relação de pessoas notificadas no processo de revalidação. Caso haja alguma solicitação da SAP à Fundação Renova, indubitavelmente será acompanhada da base legal adequada para tal requisição e respeitará as diretrizes e regras estabelecidas pela LGPD, notadamente quanto à Minimização dos Dados e Finalidade Específica.

Ressalta-se ainda que já foi consignado nesta CTOS que deve ser seguido o fluxo estabelecido anteriormente junto a esta Camara Técnica no qual o atingido solicita a informação à CTOS que intermedia o pedido junto ao MAPA.

Sendo o que nos cumpria apresentar no momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:
Ronaldo Felício Moyses Filho
C20FE6CF05BF4CA...

Ronaldo Felício Moyses Filho
Gerência PIM/AFE

DocuSigned by:
Mariana Azevedo Da Silva
F61FC9D4497D415...

Mariana Azevedo Da Silva
Gerência GISI